PROJETO DE LEI Nº 52/2016

"Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 4.003, de 21 de junho de 2.016, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a **APROSÃ – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E REGIÃO**"

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 4.003, de 21 de junho de 2.016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a ***APROSÃ – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E REGIÃO****, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 12.149.240/0001-31, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar um barracão para instalação de agroindústria e packing house, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 8611/2015, assim identificado:*

Lote 3A, da Quadra V - 3ª Etapa do Polo Industrial de São João da Boa Vista, com 4.992,14 m² (quatro mil, novecentos e noventa e dois metros quadrados e catorze centímetros quadrados)"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa corrigir a identificação do lote objeto da doação, tendo em vista o lapso ocorrido quando da remessa da proposta à Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (16.09.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

16 de setembro de 2.016

Of.GAB.nº
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que altera a redação do Art. 1º da Lei nº 4.003, de 21 de junho de 2.016 que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a APROSÃ – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E REGIÃO.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.